



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

LEI Nº 4301, DE 26 DE MARÇO DE 2014

09.04.14
Expedida por: Avelar Beaventura
- Secretária Executiva -

Reconhece de utilidade pública o Sindicato dos Transportadores Autônomos de Cargas Juazeiro do Norte, estado do Ceará, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

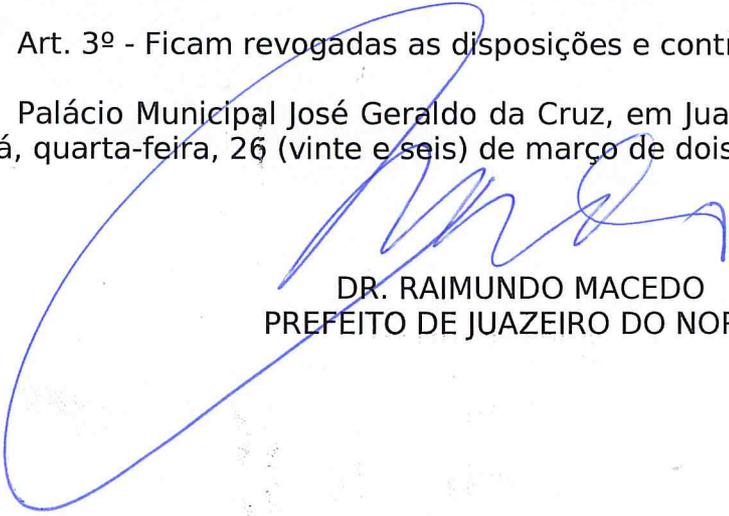
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública o SINDICATO DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE CARGAS JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ E REGIÃO SUL. Entidade sindical de primeiro grau, representante da categoria econômica dos Transportadores de Cargas, conforme registra a Lei nº 11.442, de 5 de janeiro de 2007, é uma associação sem fins lucrativos de direito privado, que tem por objeto o estudo, defesa e representação dos direitos e interesses da categoria, no âmbito das cidades de sua base territorial constante do art. 2º do seu estatuto, com sede e foro na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, de duração por tempo indeterminado, regendo-se por seus estatutos sociais, bem como pelas leis usos e costumes nacionais.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições e contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, quarta-feira, 26 (vinte e seis) de março de dois mil e treze (2014).


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Vereadora Maria Calisto de Brito Pequeno